

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

01
@

BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 89 /2012

116
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 28/02/2012
Waldemar Waldemar
2.º Secretário

Mieko Koike Mori, filha de Shizuo Koike e Tomiko Koike, nasceu em Terceira Aliança, perto da cidade de Lins, em 20 de maio de 1929. Era a mais velha de uma família de dez irmãs, e, sendo o pai cafeicultor morou em fazendas de café nas cidades próximas a Lins, sendo que a família mudou-se posteriormente para o Paraná.

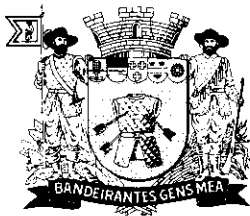
Estudou o primário e o secundário nas escolas locais, sendo que, motivada pelo exemplo da doutora Tita Noda, uma das primeiras nisseis que se formaram médicas no País, mudou-se para o Rio de Janeiro em 1948, quando ingressou na prestigiosa Faculdade Nacional de Medicina, na Praia Vermelha, Rio de Janeiro.

Formou-se médica em 1953, juntamente com seu colega de classe Nobolo Mori, com quem se casou em 6 de janeiro de 1955. Enquanto Nobolo se especializava em cirurgia geral, a doutora Mieko especializou-se em Ginecologia e Obstetrícia. O casal mudou-se para Mogi das Cruzes em 1954, onde iniciou as respectivas atividades profissionais, inicialmente na Santa Casa de Mogi das Cruzes, a antiga, e ajudou, com outros médicos, a inaugurar e operar a nova Santa Casa, que é a atual. O doutor Nobolo exerceu o cargo de Diretor Clínico daquela entidade.

Como havia poucos médicos naquela época, era comum ser acordada durante a noite por duas ou três vezes durante vários anos, para o atendimento das mogianas da época, o que fazia sempre de boa vontade e desprendimento.

Iniciaram as obras do Hospital e Maternidade Ipiranga, que foi inaugurado em 11 de agosto de 1962, há exatos 50 anos, e foi, desde então, a diretora tesoureira da entidade, auxiliando desde o início a equipe de médicos liderada pelo doutor Nobolo Mori, à época, um pequeno hospital de três andares, centro cirúrgico com duas salas e acomodando cerca de 20 pacientes.

Foi também uma das sócias fundadoras da Samed, e trabalhou sempre como médica ginecologista, até aproximadamente o ano 2000, quando operada da coluna, optou por aposentar-se.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

02
Cm

(cont. Projeto de Lei nº _____/2012).

Em 1964 foi ao Japão com a família, onde estudou a Moralogia durante dois meses e, novamente apoiando o doutor Nobolo Mori, fundou a Moralogia do Brasil, instituição com sede em Chiba, Japão, que visa divulgar a Ciência da Moral.

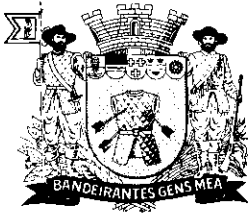
Teve dois filhos, Sidnei Shoji Mori e Lilian Emi Mori, ambos médicos, e quatro netos, Cesar e Alexandre, por parte do filho, e Ângela e André, por parte da filha.

Mieko Koike Mori deixou o convívio de seus familiares e da sociedade mogiana aos 83 anos, em 24 de maio de 2011, deixando uma lacuna que jamais será preenchida.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a apresentação da proposição legislativa de perpetuação do honrado nome da **médica ginecologista Mieko Koike Mori**, em uma via pública do Loteamento Residencial Fazenda Rodeio, submetendo-a ao crivo do Egrégio Plenário, a qual certamente contará com o beneplácito desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 28 de agosto de 2012.

Rubens Benedito Fernandes - Bibo
Vereador - PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

03
12

PROJETO DE LEI Nº 89 /2012

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para **Rua Doutora Mieko Koike Mori**, cuja biografia acompanha a presente Lei, a Rua Vinte e Quatro, com início na Rotatória Dois e término na Rua Trinta e Três, no Loteamento Residencial Fazenda Rodeio, no Bairro Rodeio, código de logradouro nº 22.420-1.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 28 de agosto de 2012.

Rubens Benedito Fernandes - Bibó
Vereador - PR

SETOR: 41 CODIGO: 22.420-1

NOME: R VINTE E QUATRO

INICIO: 41.022437 ROT DOIS

FINAL: 41.022429 R TRINTA E TRES

NOME ANTERIOR:

LOTEAMENTO: 4160 RESIDENCIAL FAZENDA RODEIO

CEP: 08700-000 DISTRITO: 1 ZONA: 3

NRO. QUADRAS: 10

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

04
P





Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

05
001

PROCESSO n.º 116/2012

PROJETO DE LEI n.º 89/2012

PARECER n.º 106/2012

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **RUBENS BENEDITO FERNANDES**, que dispõe sobre alteração de **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos da homenageada **“DOUTORA MIEKO KOIKE MORI”** (fls.01e 02).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, “caput” da L.O.M. c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações (Leis 4.163/94, 4.278/94 e 4.779/98 e Lei 6.204/08).**



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

OG
RL

Estado de São Paulo

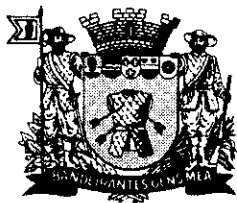
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

Cumprе esclarecer que os dados técnicos da via a ter denominação alterada, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, que especifica ser a atual Rua Vinte e quatro, com início na rotatória dois e término na Rua Trinta e três, no Loteamento Residencial Fazenda Rodeio, no bairro do Rodeio. O código do Logradouro é nº 22.420-1.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, por se tratar de denominação de via pública, importante salientar que o logradouro a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 4.017/93 e seus parágrafos (alterados pela Lei 6.204/93), que estabelece restrições a alterações em caso de substituição de nome próprio de pessoas, de Cidades, Estados, Países e datas comemorativas ou históricas.

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

07
①

dos dados biográficos da homenageada, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é **questão de mérito**, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 05 de setembro de 2012.

FERNANDO BORATTO ROSSI

Assessor Jurídico

Visto. De acordo.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES

Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

08

Parecer da CJR ao Projeto de Lei nº 089/2012

De iniciativa do Nobre Vereador Rubens Benedito Fernandes, a proposta legislativa em destaque dispõe sobre alteração de denominação de via pública, localizada no Loteamento Residencial Fazenda Rodeio, nesta Cidade, código de logradouro nº 22.420-1.

Na Justificativa, o Autor da proposta legislativa apresenta os motivos que nortearam a sua formulação e apresentação ao crivo do Egrégio Plenário, qual seja prestar justa homenagem póstuma à Doutora Mieko Koike Mori, cuja biografia/justificativa capeia o projeto de lei em estudo e onde verifica-se o mérito da proposta de perpetuação do honrado nome da homenageada em uma das vias públicas de nossa Cidade.

No Parecer nº 106/2012, o Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica desta Edilidade, Dr. Fernando Boratto Rossi, relata que a proposta legislativa está devidamente amparada na Lei nº 4.017/93 e suas alterações, e que não existem óbices, no tocante ao aspecto jurídico, no mais que se trata de questão de mérito, de alçada dos Senhores Vereadores, quando da votação da matéria.

Assim, diante do acima relatado e após análise do processado sob a ótica e peculiaridades desta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os entraves de natureza jurídica e formal é o presente parecer pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 89/2012**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 13 de setembro de 2012.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro